

**ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO  
DE CANDIDATURAS**

**N.º 002/ADER-SOUSA/10.2.1.6/2020**



**RENOVAÇÃO DE ALDEIAS**

**(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio; Portaria n.º 249/2016, de 15 de setembro;  
Portaria n.º 238/2017, de 28 de julho; Portaria n.º 46/2018, de 12 de fevereiro;  
Portaria n.º 214/2018, de 18 de julho; Portaria 303/2018 de 26 de novembro;  
Portaria n.º 133/2019, de 9 de maio; Portaria n.º 250/2019, de 8 de agosto;  
e Portaria n.º 338/2019, de 30 de setembro)**

A submissão de candidaturas é efetuada entre as 09:00:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2020 e as 16:59:59 horas do dia 31 de março de 2020 ao abrigo do disposto na Portaria n.º 152/2016 de 25 de maio, na sua redação atual, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea f) do seu art.º 2.º.

Nos termos do artigo 52.º desta Portaria, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

**1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS**

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o objetivo de preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social dos territórios.

**2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR**

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento, sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos e elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluindo ações de sensibilização, produção e edição de publicações ou registos videográficos e fonográficos com conteúdos relativos ao património imaterial e outros investimentos relativos ao património imaterial, nomeadamente aquisição de trajes, estudos de inventariação do património rural, bem como do “saber-fazer” antigo dos artesãos, das artes tradicionais, da literatura oral e de levantamento de expressões culturais tradicionais, imateriais, individuais e coletivas, cujo



custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 5.000 € (cinco mil euros) e inferior ou igual a 200.000 € (duzentos mil euros).

### **3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL**

A área geográfica elegível correspondente às seguintes freguesias do território de intervenção do DLBC Rural | Terras do Sousa 2020, a saber: no concelho de **Felgueiras** as freguesias de Aião, Airães, Idães, Jugueiros, Penacova, Pinheiro, Refontoura, Regilde, Revinhade, UF de Pedreira, Rande e Sernande, UF de Torrados e Sousa, UF de Unhão e Lordelo, UF de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, UF de Vila Fria e Vizela (S. Jorge), UF de Vila Verde e Santão; no concelho de **Lousada** as freguesias de Aveleda, Caíde de Rei, Lodares, Macieira, Meinedo, Nevogilde, Sousela, Torno, UF de Cernadelo e Lousada (São Miguel e Santa Margarida), UF de Figueiras e Covas, Lodares, UF de Lustosa e Barrosas (Santo Estêvão), UF de Nespereira e Casais, Vilar do Torno e Alentém; no concelho de **Paços de Ferreira** as freguesias de Carvalhosa, Eiriz, Ferreira, Figueiró, Meixomil, Penamaior, Raimonda, Seroa, UF de Frazão e Arreigada, UF de Sanfins, Lamoso e Codessos; e no concelho de **Penafiel** as freguesias de Bustelo, Cabeça Santa, Canelas, Capela, Croca, Eja, Fonte Arcada, Irivo, Lagares e Figueira, Paço de Sousa, Rio Mau, Sebolido, Termas de S. Vicente e Valpedre.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL**

A dotação orçamental total é de 166.544,61 € (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos).

### **5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO**

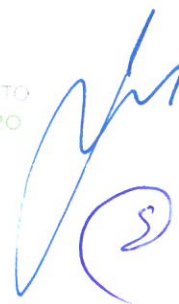
Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

### **6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual.

### **7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, são selecionadas para hierarquização de acordo com os seguintes critérios de mérito da fórmula da Valia Global da Operação (VGO):



$$\text{VGO} = 0,15 \text{ PUE} + 0,25 \text{ HES} + 0,60 \text{ EDL}$$

Em que:

**PUE - Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos**

Pontuação atribuída em função de serem considerados elegíveis, na análise, investimentos que visem a proteção e / ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos nos termos da OTE n.º 33/2016.

Rubricas	Sub-rubricas
Imateriais	Certificação no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
	Certificações Ambientais
	Estudos e trabalhos de consultoria no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
Materiais	Edifícios e outras construções afetos a investimentos na melhoria da eficiência energética
	Edifícios e outras construções afetos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de subprodutos
	Equipamentos afetos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de subprodutos
	Equipamentos afetos a investimentos na melhoria da eficiência energética

- Ao critério de seleção PUE será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de a candidatura o cumprir ou não.

**HES – Capitalização do valor histórico, económico ou social**

Pontuação atribuída em função do projeto de investimento promover, preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social dos territórios. Atividades identificadas no plano de intervenção para a mobilização dos recursos necessários à sustentabilidade dos elementos patrimoniais locais intervencionados (*Refuncionalização* – candidatura que prevê a conversão da funcionalidade do património a intervencionar, sendo verificado pelo plano de intervenção; *Atividades de manutenção* - candidatura que prevê intervenção no património ao nível da sua preservação e cuidados de manutenção, sendo verificado pela tipologia de despesas de investimento e plano de intervenção; *Animação turística e sociocultural* - candidatura que prevê a dinamização dos espaços com ações de animação turística e que preveja a sua adaptação/apetrechamento para o efeito, sendo



verificado pela tipologia de despesas de investimento e plano de intervenção; *Concessão de exploração* – candidatura que prevê a exploração do espaço por entidades privadas/públicas e que ficarão responsáveis pela sua gestão, sendo verificado por protocolos / contratos) e/ou de património imaterial de natureza cultural e social dos territórios (*Atividades de divulgação* – candidatura que prevê a divulgação cultural e/ou social das Terras do Sousa).

- Se a candidatura prevê duas ou mais das atividades indicadas: refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração e atividades de animação – 20 pontos;
- Se a candidatura prevê apenas uma das atividades indicadas: refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração ou atividades de animação – 10 pontos;
- Se a candidatura não prevê nenhuma das seguintes atividades: refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração, e atividades de animação - 0 pontos.

#### **EDL - Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL**

Atribuído em função da maior ou menor contribuição para o objectivo estratégico “Qualificar e afirmar o território” da EDL do DLBC Rural | Terras do Sousa 2020, definida de acordo com a pontuação obtida através da seguinte fórmula:

$$EDL = 0,30 EDL1 + 0,25 EDL2 + 0,20 EDL3 + 0,10 EDL4 + 0,15 EDL5$$

Em que:

**EDL1 – Projectos Materiais** - Candidatura que visa a preservação, a conservação e a valorização dos elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais das Terras do Sousa – desenvolvida total ou parcialmente numa das Aldeias de Portugal das Terras do Sousa (Burgo ou Codessais em Felgueiras, Cabroelo, Figueira ou Quintandona em Penafiel); num dos Sítios de Interesse Natural indicados no estudo “Definição de metodologia para a valorização e gestão de bacias hidrográficas e sítios de interesse natural em territórios rurais: sua aplicação ao Vale do Sousa” (Pedreira em Felgueiras, Mezio em Lousada, Citânia em Paços de Ferreira e Vau e Preisal em Penafiel); ou relacionada com um dos seguintes rios: Bugio, Cavalum, Douro, Ferreira, Ferro, Mezio, Sousa e Vizela. Verificado através do formulário de candidatura e plano de intervenção.



**EDL1 – Projectos Imateriais** - Candidatura que visa a preservação, a conservação e a valorização dos elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social das Terras do Sousa – relacionada com um evento, uma actividade, um produto, uma história ou uma personagem relevante e identificadora do território no seu todo ou em parte. Verificado através de declaração da autarquia local ou de outra entidade com competências nessas matérias (Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, Associação de Municípios do Vale do Sousa - Rota do Românico, Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte).

**EDL2** - Candidatura que contribui para o desenvolvimento de produtos turísticos – que desenvolva suportes ou estruturas de apoio à visitação e/ou interpretação de elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como de elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social das Terras do Sousa. Verificado através do plano de intervenção e/ou memória descritiva e plano de investimento da candidatura.

**EDL3** – Candidatura que contribui para a promoção das Terras do Sousa no exterior. Verificado através das rubricas de investimento do formulário de candidatura e memória descritiva.

**EDL4** – Candidatura que promove o trabalho em rede – intervenções que sejam operacionalizados em parceria. Verificado através do plano de intervenção e protocolo de parceria.

**EDL5** – Candidatura promovida por autarquia local. Verificado através do formulário de candidatura.

- A cada um dos subcritérios do critério de seleção EDL será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função da candidatura cumprir ou não com cada um dos mesmos, e uma pontuação entre 20 e 0 para o critério de seleção EDL.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

- 1.º - Candidatura com maior pontuação no critério EDL;
- 2.º - Candidatura apresentada com maior pontuação no critério HES;
- 3.º - Candidatura apresentada com maior pontuação no critério PUE;
- 4.º - Ordem de receção da candidatura no sistema de informação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.



As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

#### **8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS**

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 200.000 € (duzentos mil euros) de apoio por beneficiário durante o período de programação.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 80% conforme definido no ponto 2 do artigo n.º 49.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio na sua redação atual.

#### **9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS**

Com exceção das despesas referidas no n.º 1 do anexo XI da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio na sua redação atual, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do anexo XI da mesma Portaria.

#### **10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), do PDR2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt) ou no sítio da Ader-Sousa em [www.adersousa.pt](http://www.adersousa.pt) e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade recetora.

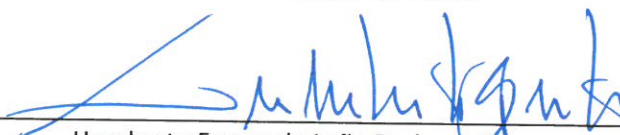
#### **11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), no portal PDR 2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt) e no sítio da Ader-Sousa em [www.adersousa.pt](http://www.adersousa.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto da Ader-Sousa através do endereço [adersousa@adersousa.pt](mailto:adersousa@adersousa.pt) ou pelo telefone 255311230.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Felgueiras, 19 de dezembro de 2019

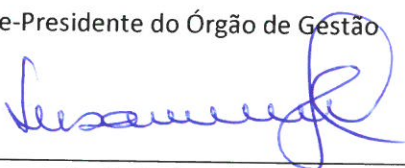
Presidente do Órgão de Gestão



---

Humberto Fernando Leão Pacheco Brito

Vice-Presidente do Órgão de Gestão



---

Susana Paula Barbosa de Oliveira